



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de:

- 1.1.1. **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM E ATERRO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO MATEUS (MG 16), COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.560 METROS LINEARES E NA ESTRADA MUNICIPAL SANTA LUZIA (MG 13), COM EXTENSÃO TOTAL DE 443,50 METROS LINEARES.**

### 2. NATUREZA DO OBJETO

- |                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| 2.1. Natureza do Objeto: | Obras                  |
| 2.2. Forma de Conclusão: | Por escopo predefinido |

### 3. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

- |                    |   |
|--------------------|---|
| 3.1. Entidade:     | Prefeitura de Morro Grande              |
| 3.1.1. Secretaria: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo |

### 4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

- |                         |         |
|-------------------------|---------|
| 4.1. Foi elaborado ETP: | Sim     |
| 4.2. Observações:       | Não há. |

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- |   |               |
|---|---------------|
| 5.1. Justificativa está presente no ETP ou DFD: | Sim           |
| 5.2. Justificar no caso a opção for não:        | não aplicável |

### 6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	1	Obra	OBRA DE TERRAPLANAGEM E ATERRO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO MATEUS (MG 16), COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.560 METROS LINEARES	1.901.950,25



2	1	Obra	OBRA DE TERRAPLANAGEM E ATERRO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA MUNICIPAL SANTA LUZIA (MG 13), COM EXTENSÃO TOTAL DE 443,50 METROS LINEARES.	492.594,12
<b>TOTAL GERAL DAS OBRAS:</b>				<b>2.394.544,37</b>

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para obtenção dos preços de cada item da planilha foi utilizada como preços de referência a Tabela Sinapi - Referência 01/2024-SC e Relatório Sicro - Referência 1/2024, e para os itens não encontrados nestas tabelas, foi utilizado 'composição de preços'.

7.2. No mercado existem inúmeras empresas que podem executar a obra como já visto em contratações similares anteriores.

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.	Estrada Municipal São Mateus (Projeto 1)		
8.1.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	06 meses consecutivos	
8.1.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço	
8.2.	Estrada Municipal Santa Luzia (Projeto 2)		
8.2.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	05 meses consecutivos	
8.2.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço	

## 9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

9.1.	Projeto 1: Estrada Municipal São Mateus (MG 16), município de Morro Grande/SC.
9.2.	Projeto 2: Estrada Municipal Santa Luzia (MG 13), município de Morro Grande/SC.

## 10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBRA

10.1.	Execução de forma:	Indireta
10.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço unitário

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.	Será permitida a subcontratação	Sim
11.2.	Limite Máximo	30%
11.3.	Observações:	



## 12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1. Solução presente no ETP: Sim

12.2. Observação: não há.

## 13. CICLO DE VIDA DO OBJETO

13.1. O ciclo de vida deste objeto resumisse nas seguintes etapas:

- 13.1.1. Planejamento: Esta fase envolve a identificação das necessidades, análise de viabilidade, definição de objetivos, informações locais e avaliação de alternativas.
- 13.1.2. Projeto de engenharia: nesta etapa os planos detalhados são desenvolvidos com base nos requisitos estabelecidos durante o planejamento. Isso inclui design arquitetônico, engenharia civil, análise de custos, e outros detalhes técnico necessários.
- 13.1.3. Aprovação e Licenciamento: foi verificada a necessidade de obter aprovações regulatórias e licenças. Porém para este caso não há necessidade.
- 13.1.4. Execução: é nesta fase que o obra pretendida é efetivamente executada, observando o projeto de engenharia, o contrato administrativo e demais informações repassadas pelo município.
- 13.1.5. Fiscalização e acompanhamento: nesta etapa a obra terá fiscalização e acompanhamento por representante(s) da administração municipal, que terão atribuições específicas, como por exemplo o fiscal da obra, que deverá ser engenheiro civil ou profissional com competência para tal função.
- 13.1.6. Recebimento provisório: a obra é recebida pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Também é realizado inspeção e testes para garantir que a construção atendeu aos padrões de qualidade e seguranças estabelecidos.
- 13.1.7. Recebimento definitivo: a obra é recebida por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 13.1.8. Conclusão e entrega da obra: verificado todos os tramites necessários quanto ao recebimento, a obra será dada por concluída, onde será entregue ao setor requisitante pela contratação, para que seja cumprido seu objetivo.

## 14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A futura Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias objetivando a perfeita execução da obra, incluindo estar em dia com todas as obrigações de ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de objeto.

14.2. As participantes do futuro procedimento deverão apresentar todos os documentos relativos à habilitação jurídica, relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista, relativos à qualificação técnica, relativos à qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias, entre outros documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



14.3. Antes de formalizar a contratação, a administração municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

14.4. Deverá ser exigido da contratada para fins de pagamento da primeira parcela o 'Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO', e junto com a última fatura dos serviços, a 'Certidão Negativa de Débitos' referente inscrição da obra no CNO.

14.5. Ao município deverá preparar o local que será executado a obra, fornecendo condições mínimas necessárias para que os serviços sejam realizados na melhor forma possível.

14.6. Também será verificado todas as questões de licenças necessárias à execução da obra que sejam de obrigação do município.

14.7. Poderá participar do futuro procedimento qualquer pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto deste termo.

## 15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Resultados pretendidos presente no ETP.

15.2. Descrição: não aplicável.

## 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Normal Regulamentadora:	<a href="#">Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023</a>
16.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
16.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
16.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	30 dias
16.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
16.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	90 dias
16.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

## 17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1. Critérios de medição	Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)
17.2. Outros critérios de medição	Não aplicável



### 18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
18.2.	Em dias:	Consecutivos
18.3.	A contar:	Da aprovação do laudo de medição
18.4.	Outras condições:	Não aplicável

### 19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal e Estadual	
19.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo	
19.3.	Exercício Financeiro:	2024	
19.4.	Observações:	Para cumprimento das obrigações financeiras referente ao objeto, serão utilizados recursos de origem do Estado de Santa Catarina e recursos próprios do município de Morro Grande, que assim são distribuídos:	
		Estado de Santa Catarina (Portaria Conjunta SGG/SEF nº 13/2024):	R\$ 2.000.000,00
		Município de Morro Grande:	R\$ 394.544,37

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
139	30.02	2.018	Manutenção Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	4.4.90.51.98.00.00.00
177	30.02	2.018	Manutenção Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	4.4.90.51.98.00.00.00

### 20. DO PRAZO DO CONTRATO

20.1.	O Contrato terá vigência de:	08 (oito) meses		
20.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':			
20.1.2.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
21.2.	Modalidade da Licitação:	Concorrência
21.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.3.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
21.4.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.	Forma de Julgamento:	Global



21.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.2. Observações	

## 22. DA GARANTIA

22.1. Exigência de Garantia:	Não
22.2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3. Condições:	Não Aplicável
22.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3.2. Observações:	A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os <a href="#">art. 13 e 17</a> a <a href="#">27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)</a> .

## 23. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

23.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
23.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

## 24. ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

24.1. Há anexos no presente Termo:	Não
24.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
24.3. Há artefatos integrantes:	Sim
24.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Faz parte integrante deste termo os seguintes artefatos: I. Documento de Formalização de Demanda. II. Estudo Técnico Preliminar. III. Projeto de Engenharia – Estrada Municipal São Mateus. IV. Projeto de Engenharia – Estrada Municipal Santa Luzia.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

7

Morro Grande/SC, 14 de maio de 2024.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	João Ilaércio Dal Toé
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Assinatura:	
Responsável técnico	
Nome do Responsável:	Rodrigo Crepaldi Pazzini
Cargo/Função:	Engenheiro Civil – CREA/SC 138392-8
Assinatura:	